



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 071/1991

Autoriza a aquisição de equipamento e material permanente para instalação de Posto de Inseminação Artificial de Gado Bovino.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCLONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1991, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - aquisição de equipamento e material permanente para instalação de Posto de Inseminação Artificial de gado bovino-.

Art. 2º - Fica incluído no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/1990, de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"h) aquisição de equipamento e material permanente para instalação de Posto de Inseminação Artificial de gado bovino".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos e material permanente para instalação de Posto de Inseminação Artificial de gado bovino, que terá a seguinte aplicação:

- 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura
  - 04 - Agricultura
  - 15 - Produção Animal
  - 088- Desenvolvimento Animal
- 1.58 - Construção e Instalação e manutenção do Posto de Inseminação Artificial.
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3120 - Material de Consumo..... Cr\$ 171.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo


- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 420.000,00
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimento
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 187.000,00
- 4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 1.422.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento / das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura
  - 04 - Agricultura
  - 14 - Produção Vegetal
  - 078 - Mecanização Agrícola
- 2.73 - AQUISIÇÃO DE Trator
- 4120 - Equipamento e material permanente.....Cr\$ 2.200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran-  
cisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de maio de 1991.

  
BENIVALDO EUZÉRIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal